

	<p align="center"><b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>  <b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b>  DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS <b>(DEACO)</b>  DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO <b>(DICOL)</b>  SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER <b>(SEGEM)</b></p>		
<b>Data:</b> 03.07.2023	<b>Horário:</b> 16h	<b>Local:</b> Sala Multiuso do Museu da Justiça	
<b>PAUTA:</b> REDE DE ENFRENTAMENTO			<b>ATA DE REUNIÃO</b> Nº 34/2023

Estiveram presentes na reunião, mediante assinatura em lista de presença:

1. Juíza Camila Rocha Guerin **(Membra COEM)**;
2. Juíza Elen de Freitas Barbosa **(Membra COEM)**;
3. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard **(Membra COEM)**;
4. Juíza Luciana Fiala **(Membra COEM)**;
5. Alessandra Ulrich **(OAB-Mulher)**;
6. Aline Inglez **(SEM-RJ)**;
7. Ana Karolina dos Santos Ribeiro **(OAB Mulher)**;
8. Carla Araújo **(MPRJ)**;
9. Carla Brasil **(SPM-RIO)**;
10. Cristina Fernandes **(CIAM/SEM)**;
11. Débora Rodrigues de Araújo **(Comissária da Mulher – ALERJ)**;
12. Elaine Cordeiro **(SPM-RIO)**;
13. Elaine Monteiro **(SMS/RJ)**;
14. Elisa Nolasco **(MPRJ)**;
15. Fernanda Paula Monteiro **(SPM-RIO)**;
16. Flavia Pinto Ribeiro Magalhães **(OAB Mulher)**;
17. Glória Maria Batos Barreto **(GM/RIO)**;
18. Jacqueline Souza **(MPRJ)**;
19. Juliana F. Siqueira **(SPM-RIO)**;
20. Maíra Barros de Souza **(OAB Mulher)**;
21. Marcia Mirandela Teixeira **(SPM-RIO)**;
22. Maria Matilde Alonso **(DPERJ)**;
23. Pâmela Brito **(OAB-Mulher)**;
24. Rebeca C. de Almeida O. dos Santos **(SPM-RIO)**;
25. Soraya Christina Silva de Oliveira **(SPM-RIO)**;
26. Viviane Batista de Carvalho **(SEPOL/DGPAM)**.

As **Exmas. Juízas Elen Barbosa e Katerine Jatahy, Membras da COEM**, iniciam os trabalhos às 16h05min e agradecem a participação de todas/os na reunião da Rede de Enfrentamento, que tem por objetivo o contínuo diálogo com a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher para querendo receber visibilidade das

entidades governamentais sobre os equipamentos assistenciais de amparo, humanização e proteção à mulher vítima de violência, dentre outros assuntos.

Ao longo dos debates, restam aventadas as possibilidades/necessidades e designadas as deliberações, conforme seguem:

**Dra. Katerine Jatahy** (COEM) aborda sobre a Lei Henri Borel, que trouxe novas demandas relacionadas às medidas protetivas para casos de vulnerabilidade infantil. Antes, esses casos já existiam, mas não havia crimes específicos abordados pela lei. Agora, é possível conceder medidas de proteção. Que na Comarca da capital, existe uma vara especializada em crimes contra crianças e adolescentes, mas outras comarcas os juizados especializados estão ficando sobrecarregadas. Revela que o STJ decidiu que esses crimes devem ser processados e julgados pelos juizados de violência doméstica, o que tem causado sobrecarga de trabalho e problemas para as equipes técnicas, que não possuem especialização nessa área e não conseguem oferecer um atendimento adequado tanto às mulheres quanto às crianças e adolescentes.

**Dra. Carla Araújo** (CAO-VD MPERJ) expressa sua opinião sobre a questão em discussão dentro da instituição, que também está sendo debatida entre os colegas. A principal preocupação é determinar a competência e atribuição para lidar com esse caso específico. Até o momento, a situação ainda não está totalmente resolvida e há apenas uma discussão interna sobre se o inquérito deve ser encaminhado para a vara de violência doméstica ou para uma competência residual. O que existe atualmente é um conflito de atribuição que precisa ser solucionado.

Prosseguindo, a **Sra. Cristina Fernandes** (CIAM Márcia Lyra) menciona que os Núcleos de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência (NACAs) são um projeto antigo da Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ, com vasta experiência na avaliação da violência contra crianças e adolescentes. Essas entidades atuam como polos regionais em locais como São Gonçalo, Niterói, Rio de Janeiro, Friburgo e Volta Redonda. A metodologia utilizada pelos NACA's é baseada em um plano abrangente de combate à violência sexual e outras formas de violência.

Nesse sentido, as membras da COEM deliberaram por:

Oficiar a FIA, solicitando informações sobre os locais onde estão localizados os NACA's, bem como seu funcionamento e a área que atendem (**Deliberação 01**).

Após receber a resposta, agendar uma reunião com as equipes técnicas do Tribunal para promover uma articulação, uma vez que são essas equipes que realizam os encaminhamentos necessários (**Deliberação 02**).

Com a palavra, a **Dra. Luciana Fiala** (COEM) ressalta a importância de se criarem marcadores de medidas protetivas, pois a partir disso será possível avaliar quais famílias

possuem medidas protetivas, se a mãe e os filhos ao mesmo tempo possuem medida protetiva; Que já existe uma normatização do CNJ que já prevê essa categorização; Que quando vai julgar as ações penais, as medidas protetivas já estão extintas, embora continuem vigentes as protetivas já foram arquivadas; Que não há nenhum marcador que informa se houve medida protetiva no processo penal. Nesse sentido, Dra. Katerine Kitsos delibera agendar uma reunião com a SGTEC para discutir a criação dos marcadores. **(Deliberação 03).**

Com a palavra, a **Dra. Carla Araújo** (CAO-VD MPERJ) menciona que uma das atribuições do Ministério Público é realizar inspeções nos equipamentos para verificar se estão funcionando de acordo com suas propostas. Além disso, observa que notou haver uma certa resistência por parte de alguns equipamentos em relação à prática de fiscalização; No mais, elucida que a ideia da fiscalização não se trata de punição, mas sim de como o Ministério Público pode contribuir para garantir que aquele equipamento busque oferecer o atendimento previsto ao público-alvo.

A **Dra. Katerine Jatahy** (COEM) ressalta a importância dessa fiscalização e do trabalho em rede, uma vez que cada instituição desempenha sua função específica.

Caminhando, a magistrada informa à Sra. Aline Inglez que o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica está sendo desenvolvido em paralelo, devido à dificuldade do Poder Judiciário em se manifestar e abordar o assunto de forma abrangente.

Enfatiza que o pacto é uma colaboração entre todas as instituições envolvidas. No entanto, reuniões estão sendo agendadas em horários em que ninguém pode participar ou, às vezes, as pessoas ficam esperando para serem admitidas na sala de espera.

Com a palavra, a **Sra. Aline Inglez** (SEM-RJ), representante da Superintendência De Articulação Institucional e Políticas Transversais, da Secretaria Estadual da Mulher, expôs que no mês de março o governador do Estado publicou o Decreto n.º 48.391/2023, instituindo um Grupo de Trabalho para discutir o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as mulheres do Governo do ERJ; Que as diretrizes e os eixos já vieram publicados no decreto; Em seu entendimento, compartilha que nada impede uma rediscussão dos eixos e diretrizes; Que os eixos e diretrizes foram baseadas no Pacto Nacional; Relata que o Grupo de Trabalho (GT) está sob a Coordenação da Superintendência de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, bem como que a definição das instituições que comporiam o GT está estabelecida no Decreto, sendo teoricamente as instituições do executivo estadual; Que no entanto, houve entendimento de que outros órgãos que fazem parte da Rede de Enfrentamento também deveriam participar e contribuir, como o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e a sociedade civil. Revela que foram realizadas em média 4 (quatro) reuniões. Por fim, compromete-se a

levar todas essas considerações ao conhecimento da Secretaria de Estado da Mulher e realizar a devolutiva para a COEM e demais participantes da Rede de Enfrentamento.

**(Deliberação 04)**

**Dra. Elen Barbosa** (COEM) destaca que o Poder Judiciário está mencionado no Decreto n.º 48.391/2023, mas ressalta que a instituição só foi convidada a participar a partir da terceira reunião, após uma sugestão do CEDIM. A magistrada enfatiza que a COEM deseja receber visibilidades das ações discutidas no Grupo de Trabalho (GT).

Comunica que como parte de uma ação do mês agosto lilás, o Tribunal de Justiça, por meio da COEM, está organizando um evento exclusivo para juízes a fim de discutir diversos assuntos.

**Glória Bastos**, líder operacional da Ronda Maria da Pena (GM-RJ), relata dois incidentes de desqualificação profissional por parte de agentes policiais que ocorreram na DEAM Centro e em outra Delegacia Distrital durante as apresentações dos correspondentes S.A.F.s (Suposto Autor do Fato).

Considerando as informações apresentadas, a **Dra. Camila Guerin** (COEM) destaca a importância da Ronda MP no combate à resistência encontrada nas Delegacias.

Além disso, a **Dra. Luciana Fiala** (COEM) ressalta a necessidade de os supervisores desses órgãos participarem das reuniões, para que o treinamento e a capacitação sejam realizados de forma conjunta, uma vez que isso garantirá que todos estejam alinhados no mesmo objetivo.

Continuando, a **Delegada Viviane Batista** lamenta o ocorrido e se compromete a pensar em um fluxo de atendimento caso situações semelhantes ocorram novamente.

A **Sra. Flavia Ribeiro** comenta que a OAB-Mulher criou o Protocolo de Acolhimento e está disponível para realizar a capacitação dos agentes e inspetores de polícia por meio de um termo de cooperação.

Por fim, a **Delegada Viviane Batista** menciona que na ACADEPOL existem cursos de capacitação, embora não sejam obrigatórios, e ressalta a necessidade de tornar esses cursos permanentes.

Nada mais a tratar, as magistradas encerram a reunião às 18h35min e designam a próxima para o dia **04 de setembro às 16h**, excepcionalmente, justificando que agosto será um mês intenso, com vasta programação voltadas ao combate à violência doméstica.

**(Deliberação 05).**

**JUÍZA ELEN DE FREITAS BARBOSA**

**Membra da COEM**

**JUÍZA KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD**

**Membra da COEM**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Minutar ofício para a FIA para solicitar informações sobre os locais onde estão localizados os NACA's, bem como seu funcionamento e a área que atendem.	Equipe SEGEM	05 dias
02	Agendar uma reunião com as equipes técnicas do Tribunal e a FIA, visando promover uma articulação.	Colegiado	05 dias
03	Agendar uma reunião com a SGTEC para debater a criação de marcadores de medida protetiva	Colegiado	05 dias
04	Levar ao conhecimento da Secretária Estadual da Mulher, as considerações da Rede de Enfrentamento, quanto às questões envolvendo o Pacto Estadual, relatadas na presente reunião, e realizar a devolutiva à COEM e demais integrantes da Rede.	Sra. Aline Inglez (SEM-RJ)	05 dias
05	Enviar convite da próxima reunião, programada para o dia 04 de setembro às 16h.	Equipe SEGEM	05 dias

**CERTIDÃO**

Certificamos que a presente Ata foi assinada eletronicamente em 17/08/2023.

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COEM**